

LEI Nº 12.245, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Denomina Rua Mordko Meyer o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Rua Antônio Ávila Nunes –, localizado no Bairro Campo Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Mordko Meyer o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Rua Antônio Ávila Nunes –, localizado no Bairro Campo Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Médico notável e cidadão porto-alegrense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

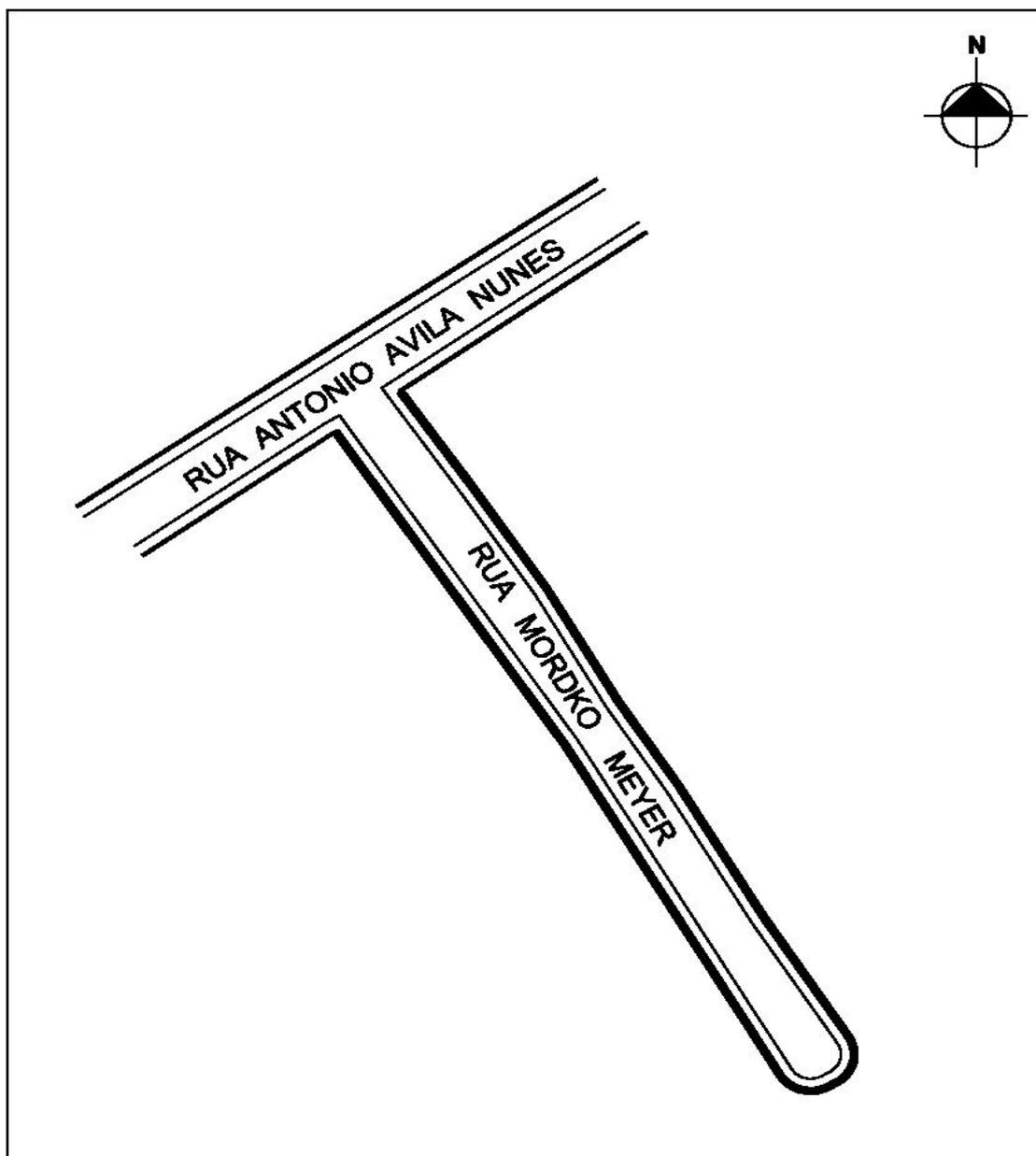
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei

Processo: 17.0.000028512-9

Data: 17.05.2017